

Homeschooling no Brasil: Um estudo sobre as contribuições do Ensino Domiciliar no desenvolvimento das competências individuais e na formação educacional

SIMONE NOVAES

Fundação Pedro Leopoldo (FPL)
sisinovaes@uol.com.br

ELOÍSA HELENA RODRIGUES GUIMARÃES

Fundação Pedro Leopoldo (FPL)
eloisa.guimaraes@fpl.edu.br

REGINALDO DE JESUS CARVALHO LIMA

Fundação Pedro Leopoldo (FPL)
Reginaldo.lima@fpl.edu.br

AUGUSTA ISABEL JUNQUEIRA FAGUNDES

UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto
profaugusta@gmail.com



HOMESCHOOLING NO BRASIL: UM ESTUDO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DO ENSINO DOMICILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS E NA FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Resumo

Esta pesquisa descritiva teve como objetivo identificar as contribuições do ensino domiciliar no desenvolvimento das competências e no processo de formação educacional dos indivíduos que vivenciaram o *homeschooling*. A coleta de dados foi realizada por meio de questionários, entrevistas e análise documental. O corpus da pesquisa foi constituído de 12 adultos e uma mãe educadora que optou pelo ensino domiciliar. A análise de dados foi realizada através de relatório com a apresentação do perfil dos respondentes, assim como a experiência de cada um deles. Foi também utilizada a Escala de Likert para apresentar a percepção desses indivíduos em relação aos eixos propostos pela Base Nacional Comum Curricular e em relação aos saberes esperados do profissional propostos por Le Boterf.

Palavras-chave: Ensino Domiciliar, eixos da BNCC, competência, *homeschooling*, formação educacional.

Abstract

This descriptive research aimed to identify the contributions of home teaching in the development of skills and in the process of educational training of individuals who have experienced homeschooling. The data collection was done through a report with the presentation of the profile of the respondents, as well as the experience of each of them. The Likert Scale was also used to present the perception of these individuals in relation to the axes proposed by the Base Nacional Comum Curricular (National Curricular Common Base) and in relation to the expected expectations of the professional proposed by Le Boterf.

Keywords: Home teaching, BNCC, competence, *homeschooling*, educational development.



1 Introdução

A palavra educar, conforme dicionário etimológico, origina-se do termo educare, educere que significa “conduzir para fora” ou ‘direcionar para fora, ou seja, conduzir o indivíduo para fora de si mesmo e prepará-lo para viver em sociedade.

Soares (2016) menciona que várias definições de educação podem ser encontradas nos dicionários e nos livros, mas, em todas elas, está sempre subentendido que se trata de um processo de transformação. (...) Nesse sentido, ela prossegue, não é apenas a escola que educa, muitas são as outras instâncias que atuam sobre o desenvolvimento e a aprendizagem da criança e do jovem: a família, a convivência com os pares, as experiências pessoais, sociais, culturais que vivenciam, em diferentes situações.

Perrenoud (2001), por sua vez, reforça que a escola básica não deve ser uma preparação para estudos longos, mas sim uma preparação para a vida. O conhecimento precisa ser construído e usado como ferramenta para compreender o mundo e agir sobre ele. Assim, o papel mais importante da escola é desenvolver competências. Delors (2006), entretanto, insinua que o conceito de educação ao longo de toda a vida aparece, pois como uma das chaves de acesso ao século XXI. Afirma que ultrapassa a distinção tradicional entre educação inicial e educação permanente e que vem dar resposta ao desafio de um mundo em rápida transformação. O autor também é citado por Silva e Felicetti (2014) para fazer referência à educação como uma construção ao longo da vida, fundamentada nos quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver com os outros e aprender a ser. Mas como acontece o aprendizado no indivíduo que não frequenta uma escola?

Em aproximadamente 63 países no mundo, o ensino acontece em casa e é ministrado, principalmente, pelos pais. Vieira (2012) menciona que apenas nos Estados Unidos, estima-se que 2,04 milhões de crianças sejam educadas em casa, a maior população de adeptos que se tem informação. No Brasil, essa prática não é regulamentada, mas existe. De acordo com Moreira (Global Home Education Conference - GHEC 2016), há cerca de 4.200 famílias adeptas a esse tipo de ensino, mas, devido à ilegalidade, esse não é um número preciso.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que rege o país até hoje, dispõe no artigo 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Reiterando essa compulsoriedade, o ECA (Estatuto da criança e do adolescente- Lei 8069/90) determina, no Artigo 55, que os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos na rede regular de ensino. Ratificando ainda mais, a LDBN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9.394) promulgada em 1996, com atualização em 2013, impõe que, dos 4 aos 17 anos, as crianças e os adolescentes devem frequentar a escola. Famílias que não cumprem essas determinações podem ser punidas de acordo com a lei. Alguns casos de famílias brasileiras que enfrentaram a justiça são, inclusive, conhecidos pela mídia.

Apesar da Legislação Nacional, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo 26, assegura que os pais têm um direito preferencial para escolher o tipo de educação que será dada aos filhos. Usando de Direitos internacionais, a educação domiciliar, também chamada de ensino em casa, ensino doméstico ou *homeschooling* (versão adotada pela língua inglesa pela sua popularidade nos Estados Unidos) vem aumentando de forma considerável no Brasil, tornando-se objeto de reflexão para uma possível regulamentação, principalmente, tendo em vista a baixa da qualidade da educação ofertada pelo poder público.

O *homeschooling* é uma modalidade de ensino que sugere que a educação seja ministrada em casa, com a família. Gominho (2016) afirma que até o Século XIX, mesmo com o surgimento das escolas, as famílias mais abastadas optavam pela educação domiciliar



para seus filhos e que grandes personalidades da história mundial como Albert Einstein e Leonardo da Vinci foram alfabetizados em casa.

Vieira (2012) afirma que algumas famílias brasileiras foram acusadas de abandono intelectual, dezenas de casas foram visitadas por conselheiros tutelares, além de haver centenas de pais que aguardam a regularização da prática no país. Completa, mencionando que O Código Penal Brasileiro, Capítulo III (Dos Crimes Contra a Assistência Familiar), prevê no artigo 246 o crime de “Abandono intelectual aquele que deixar, sem justa causa, de prover à instrução primária de filho em idade escolar.”

Barbosa (2013) afirma que no plano internacional aumentou o número de publicações sobre o tema, bem como debates presentes na mídia. De acordo com a autora, no Brasil, o debate aparece ainda de forma incipiente, mas vem ganhando força em trabalhos acadêmicos e artigos de áreas diversas.

Reportagens, notícias e artigos também foram publicados e, assim como as teses, em pequenas proporções. Alguns casos de pessoas que acionaram a justiça a fim de obterem autorização para praticar o ensino domiciliar foram divulgados pela mídia, o que fomentou um interesse maior pelo assunto.

Vieira (2012), em sua pesquisa, afirma que a maioria das famílias que pratica o ensino em casa, estima-se, é cristã e que as que adotam a modalidade há mais tempo, conheceram-na, em geral, por meio de líderes religiosos evangélicos originados dos Estados Unidos, em visita ao Brasil ou imigrados.

São José, em seu livro *O Homeschooling sob a ótica do melhor interesse da criança e do adolescente* (2014) destaca que os motivos que levam as famílias brasileiras a optarem pelo ensino domiciliar variam e entre eles estão valores religiosos, flexibilidade dos horários, liberdade em optar por um currículo diferenciado, prosseguir ou retroseguir no aprendizado de acordo com as possibilidades e necessidades do educando. Além disso, a autora afirma que a corrente favorável a essa prática fundamenta-se na má qualidade do ensino, na falta de segurança e no grande índice de atos de violência, físicos e psicológicos nas instituições de ensino brasileiras, tanto na esfera pública quanto na rede particular. A autora ressalta ainda que, aqueles que são contra a prática, defendem que a escola é um espaço de socialização, onde se trabalham as diferenças e destacam, de forma geral, que a criança e o adolescente precisam lidar com regras.

Na introdução do seu livro *Construir as competências desde a escola*, Perrenoud (1999) questiona qual a verdadeira razão de se ir para escola: se é para adquirir conhecimentos ou para se desenvolver competências. E se, de fato, desenvolver uma competência é assunto da escola ou se a escola deve limitar-se à transmissão do conhecimento. Para ele, como o mundo apropriou-se da noção de competência, a escola estaria seguindo seus passos, sob o pretexto de modernizar-se e de inserir-se na corrente dos valores da economia de mercado. Além disso, as transformações observáveis no mercado de trabalho e nas formações profissionalizantes exercem, provavelmente, certos efeitos sobre a escolaridade fundamental e sobre a concepção da cultura geral ali prevalecente. No entanto, ele afirma que isso não basta para explicar o uso crescente da noção de competências no âmbito da escola obrigatória. Afirma também, num outro momento, em uma entrevista (2000):

Os seres humanos não vivem todos as mesmas situações. Eles desenvolvem competências adaptadas a seu mundo e que algumas competências se desenvolvem em grande parte na escola e outras não.

A partir desses apontamentos, realizou-se uma pesquisa que teve como objetivo identificar as contribuições do ensino domiciliar no desenvolvimento das competências e no processo de formação educacional dos indivíduos que vivenciaram o *homeschooling*.



Como educadores é instigante e importante compreender uma proposta educacional real e tão diferente da experiência profissional. Repensar a educação com novas possibilidades é de grande importância para a formação de quem atua na área educacional, visto que a mesma está em movimento contínuo. Sabendo que em alguns países essa modalidade de ensino é legalizada e que no Brasil algumas famílias obtiveram na justiça o direito de ensinar em casa, é necessário que o educador entenda este sistema diferenciado de ensino. Não menos importante é analisar sua influência na vida adulta do indivíduo, ou seja, se essa modalidade contribuiu (ou não) para o desenvolvimento dessas pessoas.

Em relação à estrutura, este texto está organizado em cinco seções. Esta introdução é a primeira delas e tem como objetivo contextualizar todo o trabalho. O referencial teórico é a segunda, que apresenta e discute sobre o *homeschooling* no Brasil e o conceito de competência. A seguir, na terceira seção, é apresentada a Metodologia. Na quarta seção, apresentam-se Resultados obtidos e na quinta, as Considerações Finais que apresentam a discussão dos resultados da pesquisa, as contribuições, limitações e sugestões para trabalhos futuros.

2 Referencial teórico

Nesta seção, são apresentados os conceitos que fundamentam a pesquisa, especialmente os que se referem à Competência e ao Ensino domiciliar.

2.1 Educação compulsória no Brasil: breve explanação

De acordo com Vieira (2007) a primeira Constituição brasileira foi promulgada por D. Pedro I em 1824. Perdurou por 65 anos e apenas dois parágrafos do artigo 179 tratavam da educação. A autora afirma que houve uma valorização do ensino na Constituição de 1934, pois foi o primeiro documento a se ater de forma expressiva à educação, dedicando um capítulo específico sobre o tema e que o artigo 149 dispunha que a educação era direito de todos e que deveria ser ministrada pela família e pelos poderes públicos. A ideia de obrigatoriedade e gratuidade, prossegue, é reforçada na Constituição de 1937, que amplia o dever da União para fixar as bases e determinar o Plano da Educação Nacional que demonstra um interesse com a formação física, intelectual e moral da infância e da juventude. Entretanto, o anseio por mudanças na educação aparece é na Constituição de 1988 que rege o Brasil ainda hoje e, ao longo dos anos, ocorreram muitas alterações, inclusive na área educacional. Documentos foram criados e/ou reelaborados.

Nesse estudo, torna-se imprescindível mencionar:

- . Lei de Diretrizes e Bases Nacionais (LDBN), documento importante que define e regulariza o sistema de educação brasileiro.
- . Estatuto da criança e do Adolescente (ECA), cujo objetivo é proteger e garantir os direitos da criança e do adolescente.
- . Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um referencial do Sistema Nacional de Educação responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, cujo objetivo maior é efetivar as metas e as estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE).

A Base Nacional Comum Curricular é uma exigência colocada para o sistema educacional brasileiro a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996; 2013), Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Brasil, 2009) e Plano Nacional de Educação (Brasil, 2014), e deve se constituir como um avanço na construção da qualidade da educação.

(basenacionalcomum.mec.gov.br/documentos/bncc-2versao.revista.pdf)



O modelo tradicional de formação educacional é obrigado a seguir as normas impostas pelo governo. Mas o que acontece com as famílias que optam pelo ensino domiciliar? Como se dá essa educação em casa? Na sequência, uma análise do ensino domiciliar ou *homeschooling* no Brasil.

2.2 Homeschooling ou Ensino domiciliar

Homeschooling é a versão adotada pela língua inglesa para a modalidade de ensino que é conduzida em casa. Este conceito é o mais utilizado pelos pesquisadores. De acordo com Andrade (2014), o termo é usado internacionalmente para identificar uma modalidade de educação específica que é organizada e implementada pelos próprios pais como alternativa de escolarização de seus filhos em casa e não na escola e que o termo escola no gerúndio (*schooling*) já sugere a ideia do próprio modelo de educação, que está carregado de um ensino contínuo. Vieira (2012) afirma que em pelo menos 63 países o *homeschooling* não é proibido por lei e que a ausência ou a precariedade de registros confiáveis faz com que seja difícil calcular a população mundial de praticantes da modalidade.

Na introdução do manual informativo disponibilizado para os participantes do *Global Home Education Conference* (GHEC, 2016), os organizadores afirmam que a Educação Domiciliar é a forma de educação que tem apresentado o crescimento mais rápido em todo o mundo e é um movimento social impulsionado pela liberdade parental e tecnológica.

Segundo Aguiar (2011), o ensino domiciliar, como substituto do ensino escolar, não é proibido por nenhuma norma no ordenamento jurídico brasileiro, tampouco é expressamente permitido ou regulado. Entretanto, Costa (2016) contesta, afirmando que a omissão legislativa não é suficiente para reconhecer como válida a educação domiciliar.

O ensino domiciliar está presente no Brasil desde a época colonial, conforme Vasconcelos (2015):

No Brasil, no século XIX, que é a única referência sobre a aplicação dessa modalidade neste país, de forma reconhecida e também constante de documentos oficiais, a terminologia utilizada era de educação doméstica, porque se caracterizava, por vezes, para além de um domicílio, pois poderia reunir um pequeno grupo de crianças no espaço doméstico, para serem ensinadas por um mestre contratado (Vasconcelos, 2015, p.5).

Em estudo mais aprofundado sobre as motivações dessas famílias, Barbosa (2013) menciona que há uma variedade de motivações apresentadas pelas famílias ao optar pelo ensino em casa, assim como uma transitoriedade e interligações entre essas razões com o passar dos anos. No entanto, constata-se um discurso cada vez mais crescente em favor de um ensino mais individualizado, voltado para melhor atender as características e necessidades das crianças. Vasconcelos (2015) ratifica:

Nos dias atuais, a educação doméstica constitui uma das formas de educação alternativa a que as famílias, sob a influência de condições específicas, recorrem quando, entre outros motivos, a escola não alcança as expectativas de suas demandas. (...) O que se observa com mais frequência na opção pela educação doméstica, são pais que por motivos diferentes preferiram dar educação aos filhos e filhas na própria casa. Talvez, o único traço comum ressaltado refira-se ao descontentamento com a escola em que estudaram, ou aquela pela qual os filhos passaram antes de optarem por *homeschooling*. (Vasconcelos, 2015, p.12)



Costa (2016) afirma que em razão da expansão do respectivo fenômeno social no Brasil torna-se relevante, sob o ponto de vista jurídico, o debate da temática em tela na perspectiva dos Direitos Fundamentais dos filhos, do Estatuto da criança e do Adolescente e da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Assegura ainda que tramita no Congresso o Projeto de Lei 3.179/12 de autoria do Deputado Federal Lincoln Diniz Portela numa tentativa de regulamentar o ensino domiciliar no Brasil e que se trata de uma proposta legislativa que visa a acrescentar um parágrafo ao artigo 23 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com o condão de dispor sobre a possibilidade de oferta domiciliar de educação básica.

Sobre esse aspecto, é interessante citar Gominho (2016), que também descreve o parecer da Deputada Dorinha Seabra, caso a regulamentação seja aprovada. Segundo o autor, a relatora, em seu parecer, esclarece que para o sucesso dessa modalidade de ensino, torna-se imprescindível a responsabilidade das famílias e das escolas oficiais nessa empreitada; que o órgão educacional responsável possua a documentação da família que adotar essa metodologia, bem como autorize formalmente a sua prática, além de acompanhar todo o desenvolvimento do aluno que está sendo educado fora da escola através de inspeções.

Barbosa (2013) debruçou-se num estudo mais aprofundado sobre os projetos de leis que visavam à legalização do ensino domiciliar. A autora afirma que em consulta ao sítio da Câmara dos Deputados, foram encontrados, desde 1994, sete Projetos de Lei e uma Proposta de Emenda Constitucional de autoria de deputados de diferentes partidos e regiões com o objetivo de regulamentar o ensino domiciliar.

No ímpeto de legalizar e divulgar a modalidade mundialmente, dois grandes Congressos foram realizados: em 2012, em Berlim, Alemanha, e em 2016 no Rio de Janeiro, Brasil. Andrade (2014) dedica um capítulo da sua tese ao movimento *homeschooling*. Mesmo sem a pretensão de comprovar o fenômeno social, ele menciona a 1ª *Global Home Education Conference* (2012) e apresenta a *Declaração de Berlim*, assinada por líderes de países onde há a prática do ensino domiciliar. Em março de 2016, no Rio de Janeiro aconteceu a 2ª *Global Home Education Conference* 2016 (GHEC-2016). Foram discutidos temas como direito à educação domiciliar, probabilidade de regulamentação, dificuldades e práticas dos adeptos.

Nesse processo de tentativa de legalização, é importante ressaltar a função das Associações em prol do ensino domiciliar. No Brasil, a Associação Nacional de Ensino Domiciliar (ANED) é o órgão que dá suporte a essas famílias. Segundo Costa (2016), a ANED é uma instituição sem fins lucrativos, constituída por pessoas de todo território nacional que buscam discutir, defender e lutar pela implementação do ensino domiciliar no Brasil. É relevante mencionar que existem vários blogs criados por brasileiros, cujo objetivo também é apoiar essas famílias e promover o contato entre os adeptos.

Como a vida adulta implica também a vida profissional e para que seja possível a identificação das competências dos *homeschoolers* (estudantes que aprendem em casa), é necessário que se faça um estudo sobre o conceito de competência e suas implicações no ensino e no trabalho. Esse é o assunto da próxima seção.

2.3 Competências: alguns conceitos

A crescente utilização da noção de “competência” no ambiente empresarial brasileiro tem renovado o interesse sobre esse conceito, de acordo com Ruas, Antonello e Boff (2005). Eles afirmam que a noção de competência tem aparecido como importante referência entre os princípios e práticas de gestão no Brasil. Philippe Zarifian (2003), enfatiza que o maior desafio não reside no modelo de competência em si, mas na sua associação a uma redefinição profunda das condições de produtividade e do desempenho das empresas.



Para Fleury & Fleury (2001), a competência é uma característica subjacente a uma pessoa que é casualmente relacionada com uma performance superior na realização de uma tarefa ou em uma determinada situação.

Lima, Barbosa, Giroletti e Baeta (2014) afirmam que a construção de um quadro referencial não é tarefa simples, pois o debate comporta uma diversidade de encaminhamentos e que a literatura sugere que o processo de construção de competências é complexo e caracterizado pela influência de vários fatores.

Lima, Silveira e Torres (2015) ratificam a afirmação quando explicam que à medida que as organizações buscam novas oportunidades de mercados, a sua base de competências poderá ser inadequada. As competências que levaram as empresas do passado ao presente não são, necessariamente, as mesmas que podem levá-las do presente ao futuro. Dessa forma, é pertinente a afirmação de Dutra (2001) que conclui que organização e pessoas, lado a lado, propiciam um processo contínuo de troca de competências. A empresa transfere seu patrimônio para as pessoas, enriquecendo-as e preparando-as para enfrentar novas situações profissionais e pessoais, dentro ou fora da organização. E as pessoas, ao desenvolver sua capacidade individual, transferem para a organização seu aprendizado, dando-lhe condições de enfrentar novos desafios.

Para Fleury e Fleury (2001), a competência do indivíduo não é um estado, não se reduz a um conhecimento ou *know-how* específico. Também não se limita a um estoque de conhecimentos teóricos e empíricos detido pelo indivíduo, nem se encontra encapsulada na tarefa. Os autores completam utilizando a explanação de Zarifian (1999) que define competência como a inteligência prática de situações que se apoiam sobre os conhecimentos adquiridos e os transformam com quanto mais força, quanto mais aumenta a complexidade das situações. Além disso, mencionam Le Boterf (1995), que situa a competência numa encruzilhada, com três eixos formados pela biografia, formação educacional e experiência profissional. Le Boterf (2003) ainda afirma que a competência do indivíduo tem sido considerada como resultante da convergência de conhecimentos, habilidades e atitudes, frequentemente, designados pela sigla CHA. O autor salienta ainda que as diversas situações mudam de rumo constantemente e o profissional deve saber atingir seus resultados administrando as adversidades com competência.

A partir do contexto apresentado, proposto no Referencial Teórico, indica-se um caminho para a pesquisa de campo. Fundamentada nos estudos sobre o ensino domiciliar, nos eixos propostos pela BNCC e os saberes esperados do profissional conforme Le Boterf (2003), foi aplicado um questionário em indivíduos que vivenciaram o *homeschooling* e, hoje, estão no mercado de trabalho. Dessa forma, esse conteúdo foi referência para a construção dos instrumentos de pesquisa para atender à Metodologia do trabalho, que será apresentada na próxima seção.

3 Metodologia

Para atingir o objetivo da pesquisa foi realizado um estudo exploratório porque, embora existam pesquisas sobre o ensino domiciliar, o número de estudos sobre o tema no Brasil ainda é limitado.

Para Vergara (2000), a investigação exploratória é realizada em área na qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado. Nesse sentido Gil (2009) atesta que, na maioria dos casos, assume a forma de pesquisa bibliográfica ou estudo de caso. Este estudo está caracterizado como um estudo de caso. De acordo com Yin (2001), um estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos.



Esta pesquisa foi dirigida aos adultos que est3o no mercado de trabalho e vivenciaram o *homeschooling*. Segundo Vergara (2000), a sele3o de uma amostra pode ser por acessibilidade, ou seja, longe de qualquer procedimento estatístico, a sele3o é feita pela facilidade de acesso a eles. Foi aplicado após a participa3o na Conferência Internacional sobre o Ensino Domiciliar, um questionário semiestruturado, via e-mail, WhatsApp e mensagens através do facebook, com o objetivo de analisar a forma3o educacional dos indivíduos que vivenciaram o *homeschooling*. Um questionário, segundo Collis e Hussey (2005) é um método popular para coletar dados. Em um segundo momento, foi feita uma entrevista com uma pessoa que está envolvida com o *homeschooling*, mas desta feita como orientadora de seu filho

4 Apresenta3o e análise de resultados

A análise foi apresentada através de um relatório sobre os indivíduos que vivenciaram o *homeschooling*. De acordo com Yin (2001), um relatório escrito também apresenta a vantagem de ser familiar, tanto para o autor quanto para o leitor. Quanto à entrevista, foi feita a transcri3o fidedigna das respostas da mãe educadora.

Os participantes da pesquisa são adultos que est3o (ou deveriam estar) no mercado de trabalho. Dos doze participantes, apenas dois solicitaram o anonimato, entretanto, optou-se por identificar todos por meio de códigos. Todos são brasileiros, embora dois residam nos Estados Unidos. Os demais são de Minas Gerais, Distrito Federal, São Paulo, Santa Catarina e Rio de Janeiro.

É importante ressaltar que o termo “vivenciaram o *homeschooling*” foi usado em função de alguns dos respondentes terem frequentado, em algum momento, uma escola regular na Educa3o Básica. Dessa forma, nove responderam em rela3o à Educa3o Infantil; Oito em rela3o ao Ensino Fundamental e dez deram respostas referentes ao Ensino Médio. O tempo de ensino domiciliar não foi contabilizado porque, para as famílias adeptas a esse tipo de ensino, o aprendizado ocorre naturalmente desde a infância.

Percebe-se que a profiss3o dos respondentes não corresponde, necessariamente, à forma3o. Sobre esta, nota-se a diversidade das funções, assim como a variedade de cursos. Cinco dessas pessoas não frequentaram a escola no Ensino Básico em nenhum momento. As demais “passaram” por ela. Entretanto, todas conseguiram ter uma ou mais profissões. Nesse sentido, Andrade (2014) afirma em seu estudo, mais precisamente no capítulo *Transi3o para a faculdade/ vida adulta* que a grande maioria dos estudos realizados em adultos desescolarizados est3o preocupados com as experiências dos diplomados *homeschooling* nas Institui3es de Ensino Superior. Dessa forma, completa que a maioria dos estudos desse tipo têm encontrado pouca ou nenhuma diferen3a em uma ampla gama de variáveis entre os alunos previamente educados em casa e os escolarizados.

Os dados mostram que a cren3a nos benefícios da educa3o domiciliar é um dos fatores determinante na op3o das famílias que escolhem esse tipo de educa3o. Nesse sentido, São José (2014), baseada numa pesquisa americana com doze mil educandos, afirma que 65% das famílias adeptas ao *homeschooling* querem uma abordagem não tradicional para a educa3o dos seus filhos.

A ineficácia do ensino público também aparece como uma das motiva3es para a ades3o ao ensino domiciliar. Sobre isso, é válido mencionar as observa3es de Costin (2017) que atesta que nos resultados do Pisa (Programa Internacional de Avalia3o de Alunos) de 2015, o Brasil deixa a desejar em várias competências e isso demonstra que falta algo importante ao nosso processo de ensino. Além disso, complementa que na escola não se ensina a pensar, ressaltando que até meados do século XIX os nobres estudavam com tutores, num contexto individualizado.



Em relação à formação dos pais, a maioria tinha condições de acompanhar os filhos, visto que possuíam, pelo menos, o Ensino Médio. Percebe-se que o ensino era terceirizado, conforme a necessidade do educando.

Pelos relatos, nota-se que não havia uma metodologia definida e que cada família se organizava de acordo com as suas necessidades e possibilidades. A organização do conhecimento dos brasileiros *homeschoolers*, conforme observação e relatos informais dos participantes no GHEC-2016, varia bastante. Algumas famílias estabelecem horários de estudos e seguem os conteúdos direcionados por alguma escola local; outras deixam que o conhecimento apareça naturalmente e aprofundam de acordo com a idade do estudante. Nesse sentido, Barbosa (2013) aponta que, no que diz respeito aos pais *homeschoolers*, eles se veem como “escolhedores” entre uma variedade de métodos, sendo a tendência o uso de vários até encontrar a melhor maneira da criança aprender.

Para analisar as influências do *homeschooling* na formação dos respondentes, foi solicitado que apontassem os aspectos negativos e positivos da prática. Cada um respondeu de acordo com a sua percepção e experiência (tempo de *homeschooling*)

Sobre os aspectos negativos apresentados é importante informar que alguns não citaram situações em que o ensino domiciliar tenha influenciado negativamente. Duas pessoas escreveram sobre sua dificuldade em socializar-se e uma delas acredita que isso tenha sido em função do tipo de vida que levava fora da realidade do cotidiano da maioria dos adolescentes. Essa mesma pessoa criticou a mistura da religião com a educação e afirmou que isso limitava o aprendizado.

Em geral, na percepção dos respondentes, o ensino domiciliar apresenta uma prática que o ensino convencional não permite. Percebe-se que a característica mais relevante valorizada pelos *homeschoolers* é a capacidade de ser autodidata, ou seja, aprender de forma autônoma. Andrade (2014) afirma que é a capacidade de aprender por meio de um processo que valoriza a autoaprendizagem, sem a necessidade de um professor ou preceptor.

Sobre o dinamismo no aprendizado, alguns respondentes acentuam que, por não terem um horário de aula estabelecido, assim como conteúdos determinados, conseguiam aprender de forma mais “rápida”.

Em relação à convivência com familiares e pessoas de culturas diferentes como aspectos positivos desfaz o questionamento daqueles que usam a socialização como argumento contrário ao ensino domiciliar. Dessa forma, Barbosa (2013) apresenta, em seu estudo, o julgamento da família Vilhena Coelho (GO) que ilustra essa questão. Essa família foi condenada por abandono intelectual. A pesquisadora relata que no julgamento da família, a discussão sobre a socialização veio à tona. Entretanto, rebatendo o que a família chamou de equívoco por parte do Parecer ao considerar as crianças isoladas do mundo social foi possível “provar” que a vida social das crianças ultrapassava o âmbito familiar, com ativa participação em atividades extracurriculares que envolviam o contato com outras crianças e pessoas da sociedade, provando a preocupação dos pais também com a formação social de seus filhos.

Diante dessas questões, fez-se pertinente analisar com os indivíduos que vivenciaram o *homeschooling* sua percepção sobre o desenvolvimento dos eixos propostos pela BNCC e em relação aos saberes esperados do profissional.

As experiências que dão base para a sistematização dos conhecimentos ocorrem na Educação Infantil. Destaca-se que, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, a Educação Infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Sendo assim, conclui-se, pelas respostas dos participantes que os objetivos propostos nesse segmento foram contemplados através do ensino domiciliar.



O eixo proposto que se refere ao letramento, seis dos respondentes em relação ao Ensino Fundamental acreditam terem sido contemplados. De acordo com as Diretrizes Curriculares, no Ensino Fundamental deve-se promover o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Entretanto, de acordo com pesquisas, isso não ocorre com grande parte dos estudantes brasileiros, conforme notícia:

40% dos alunos concluem o ensino fundamental sem saber interpretar textos

No 5º ano, 14% dos estudantes não conseguem sequer fazer uma conta de multiplicação com dois algarismos. Dados são da Prova Brasil 2013. Mesmo depois de passar nove anos na escola, 40% dos estudantes brasileiros não conseguem sequer identificar o assunto principal de um texto após sua leitura. E 37% deles também não são capazes de assimilar a ideia de porcentagem em um problema de matemática. É o que revelam os dados preliminares da Prova Brasil 2013, tabulados pelo Instituto Ayrton Senna. “Os resultados da avaliação mostram que o problema da educação é cumulativo: o aluno começa no ensino fundamental com o baixo desempenho e segue nesse nível para o ensino médio.” (...) <http://veja.abril.com.br/educacao/40-dos-alunos-concluem-o-ensino-fundamental-sem-saber-interpretar-textos/> 11 dez 2014.

Sobre esse aspecto, Andrade (2014) salienta a capacidade de desenvolvimento de produção intelectual dos *homeschoolers* e critica o ensino que consiste em reprodução do conhecimento.

Em relação ao projeto de vida pessoal acadêmica e profissional, cujo índice também foi elevado, destaca-se que um dos princípios das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica é exatamente a preparação básica para o trabalho, de forma que o educando continue aprendendo. Percebe-se, dessa forma, que os indivíduos *homeschoolers*, mesmo recebendo uma educação diferenciada, puderam desenvolver aspectos importantes e necessários para a vida adulta, conforme a proposta da BNCC para o Ensino Médio.

A última proposta solicitada aos respondentes foi baseada nos saberes esperados do profissional de acordo com Le Boterf.

Verifica-se que o “saber mobilizar saberes e conhecimentos em um contexto profissional, sabendo agir em uma nova situação” aparece como a competência mais desenvolvida no *homeschooling*, de acordo com a percepção dos respondentes. Nota-se também um índice alto no “saber transpor, utilizar conhecimentos em momentos distintos para resolver diferentes problemas”. Novamente, a autonomia para buscar o aprendizado no cotidiano se faz presente.

Nessa lógica, coube nesse estudo uma entrevista com uma mãe que optou pelo ensino domiciliar para uma análise do *homeschooling* atual. Pode-se afirmar, após uma reflexão sobre as respostas dessa mãe-educadora, que os motivos para adesão ao ensino domiciliar não são diferentes daqueles apresentados pelos participantes desta pesquisa. Constata-se, também, a crença na eficácia do *homeschooling* para desenvolver a autonomia no adolescente e prepará-lo para a vida adulta. Embora não acredite mais no sistema escolar convencional, a entrevistada avalia que as famílias também “entregaram” a educação dos seus filhos para a escola. Nesse sentido, deixa explícita sua convicção de que o direito e a responsabilidade de educar os filhos pertencem, sobretudo, aos pais.

5 Considerações finais

Percebe-se, pelas respostas dos participantes da pesquisa, que, embora não tenham frequentado a escola de forma regular, todos seguiam, de alguma forma, uma rotina de estudos, aprendendo através das disciplinas de uma educação convencional. Entretanto,



observa-se que a flexibilidade dos conteúdos fazia com que os indivíduos aprendessem de forma autônoma. Nota-se também que a prática de atividades extras como aulas de música, dança e outros faziam parte do cotidiano dos *homeschoolers*, fortalecendo a socialização que é tão criticada por aqueles que são contra o ensino domiciliar.

Em relação ao acompanhamento, faz-se necessário esclarecer que nos segmentos iniciais os pais eram os principais responsáveis pelo desenvolvimento dos conteúdos. Contudo, ao longo do desenvolvimento e da necessidade específica de cada um, os educandos passavam a ser acompanhados por professores particulares ou formavam grupos de estudo.

As motivações para a adesão ao *homeschooling* variam. Entretanto, a ineficácia do ensino escolar convencional e a crença de que o ensino domiciliar favorece um desenvolvimento diferenciado aparecem como as principais razões para a escolha da prática. Pela análise, a maioria dos eixos foi contemplada em todos os segmentos. Constata-se, no entanto, que na Educação Infantil há uma oscilação de respostas em relação aos eixos “conviver democraticamente” e “brincar de diversas formas em diferentes espaços”. Confirma-se, dessa forma, que pela a faixa etária, os indivíduos socializavam-se normalmente com as pessoas do seu convívio, o que não difere muito das crianças que frequentam uma escola convencional.

No Ensino Fundamental, o eixo “atitude questionadora frente aos problemas sociais e ambientais, avaliando diferentes pontos de vista” aparece como menos contemplado. Sobre esse aspecto, é pertinente esclarecer que de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, na etapa da vida que corresponde ao Ensino fundamental, o educando vai assumindo a condição de um sujeito de direitos de forma gradativa. Como mencionado, os primeiros anos de acompanhamento são feitos pela família. Conclui-se, portanto, que avaliar “pontos de vista” diferentes para um *homeschoolers* na faixa etária que corresponde ao Ensino Fundamental pode ser, de fato, uma dificuldade.

O Ensino Médio é o segmento que aparece com o maior número de eixos contemplados. Verifica-se que o eixo “participação no mundo letrado e capacidade de aprender ao longo da vida” aparece com 90,91% de plenamente contemplados, atestando o desenvolvimento do autodidatismo tão retratado no Congresso GHEC-2016, nos indivíduos pesquisados e na entrevista com a mãe-educadora. Pode-se concluir, dessa forma, que se há uma consolidação e aprofundamento de conteúdos na faixa etária referente ao Ensino Fundamental, conseqüentemente, no período que se refere ao Ensino Médio, o indivíduo terá adquirido a capacidade de prosseguir com os estudos de forma autônoma e em diversas situações.

Em relação aos saberes esperados do profissional verifica-se que os indivíduos ensinados em casa são capazes de desenvolver competências e, conseqüentemente, apresentarem perfis próximos do profissional almejado pelo mercado de trabalho. A pesquisa revela que aqueles que vivenciaram a modalidade *homeschooling* acreditam ter uma formação educacional diferenciada, com qualidade e que possuem conhecimentos, características e competências para o mercado de trabalho.

Esta pesquisa traz, como contribuição, informações acerca do ensino domiciliar. Foi possível levantar dados por meio de notícias, participação no Congresso Internacional (GHEC-2016), reportagens, notícias, vídeos, entrevistas e questionário com adultos que vivenciaram o *homeschooling*.

A pesquisa não esgota os conteúdos e abre novas discussões sobre o ensino domiciliar no Brasil. Como retratado, o número de adeptos aumenta de forma considerável a cada ano. Com isso, novos adultos ingressam no mercado de trabalho e passam por novas experiências com a educação. Dentre as possibilidades estão:

Análise de uma Organização(Empresa) que tenha indivíduos que vivenciaram o ensino domiciliar;



Um estudo comparativo com indivíduos adultos que não frequentaram a escola na educação básica com aqueles que frequentaram.

A limitação encontrada no estudo realizado foi o número baixo dos respondentes. Como participante do Congresso Internacional sobre o Ensino Domiciliar (GHEC 2016), foi possível conhecer várias famílias cujos filhos são adultos e já estão no mercado de trabalho. A maioria se dispôs a responder ao questionário. Contudo, ao longo da pesquisa, não responderam, limitando o número de participantes.

Enfim, a pesquisa sinaliza que, embora não seja regulamentado no Brasil, o ensino domiciliar é uma realidade. Com base nisso, conclui-se que o debate sobre o tema seja bastante importante, tanto para as famílias educadoras como para os profissionais da educação.

6 Referências

- Aguiar, A.M.F.M. (2011, Julho). *A situação jurídica do ensino domiciliar no Brasil*. Jus navigandi. Recuperado de: <https://jus.com.br/artigos/19514/a-situacao-juridica-do-ensino-domiciliar-no-brasil>
- Andrade, E.P. (2014). *A Educação Familiar Desescolarizada como um Direito da Criança e do Adolescente: relevância, limites e possibilidades na ampliação do Direito à Educação*. (Tese de Doutorado em Educação. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo).
Recuperado de: www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-10112014-111617/pt-br.php
- Barbosa, L.M. (2013). *Ensino em casa no Brasil: um desafio à escola?* (Tese de Doutorado em Educação. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo). Recuperado de: www.fcc.org.br/fcc/images/pesquisa/premio_capes/pdf/LUCIANE_MUNIZ_RIBEIRO_BARBOSA_rev.pdf
- Batista, K.S. (2013). *Coach: um estudo das competências requeridas para o exercício da profissão*. (Dissertação de mestrado em Administração, Fundação Pedro Leopoldo, Pedro Leopoldo, MG, Brasil).
- Collis, J., & Hussey, R. (2005). *Pesquisa em Administração: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação*. Porto Alegre: Bookman.
- Costa, V.F. (2016). *Homeshooling no Brasil: uma análise da constitucionalidade da legalidade do projeto de lei 3179/12*. Belo Horizonte: D'Plácido.
- Costin, C. (2017, 30 de janeiro). A educação no Brasil não ensina a pensar. *Carta Capital*. www.cartacapital.com.br.
- Delors, J. (2006). *Educação: um tesouro a descobrir: relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre a educação para o século XXI* (10a ed.). São Paulo: Cortez
- Dutra, J.S. (2001). *Gestão por competências: um modelo avançado para gestão de pessoas*. São Paulo: Gente



- Fleury, M.T., & Fleury, A. (2001). Construindo o conceito de compet3ncia. *Revista de Administra3o Contempor3nea*, (Edi3o especial), 183-196.
- GHEC. (8-12 de mar3o de 2016). Educa3o domiciliar: um direito. *Global Home Education Conference-2016*, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Gil, A.C. (2009). *Como elaborar projetos de pesquisa*. S3o Paulo: Atlas
- Gominho, L.B. (2016). Situa3o jur3dica do ensino domiciliar no Brasil. *Jusbrasil – Artigos*. Recuperado de <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/26805796/ensino-domiciliar>
- Le Boterf, G. (2003). *Desenvolvendo a compet3ncia dos profissionais*. Porto Alegre: Artmed
- Lima, R.J.C., Barbosa, A.C.Q., Giroletti, D.A., & Baeta, A.M. C. (2014). A poss3vel Articula3o Entre Compet3ncias e E Cultura Organizacional No Setor Cimenteiro: um estudo em empresas de servi3os de concretagem. *Anais do 38º Encontro Nacional da Associa3o Nacional de P3s Gradua3o em Administra3o*, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Lima, P. M.C., Souza, Z.C.P. & Ara3jo, J.S.A. (2015). A gest3o do trabalho e os desafios da compet3ncia: uma contribui3o de Philippe Zarifian. *Psicol. cienc. prof. [online]*, 35(4), 1223-1238. Recuperado de www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-98932015000401223&script=sci...tlng.
- Lima, D. F., Silveira, V., & Torres, T. Z (2015). As compet3ncias organizacionais e individuais; uma perspectiva integrada. *Revista eletr3nica FACP*, 3(7), 48-77. Recuperado de 198.136.59.195/facp/revista/index.php/reFACP/article/download/36/pdf
- Perrenoud, P. (1999). *Construir compet3ncias desde a escola*. Porto Alegre: Artmed.
- Perrenoud, P. (2000). Construindo compet3ncias. *Revista Nova Escola*. Recuperado de www.unige.ch/fapse/SSE/teachers/perrenoud/php_main/php_2000/2000_31.html
- Perrenoud, P. (2001). Entrevistas Roda Viva. Recuperado de http://www.rodaviva.fapesp.br/materia/250/entrevistados/philippe_perrenoud_2001.htm
- Ruas, R., Antonello, C.S. & Boff, L. H. (2005). *Os novos horizontes da gest3o: aprendizagem organizacional e compet3ncias*. Porto Alegre: Bookman.
- S3o Jos3, F. (2014). *O Homeschooling sob a 3tica do melhor interesse da crian3a e do adolescente*. Belo Horizonte: Del Rey.
- Silva, G.B., Felicetti, & V. L (2014) Habilidades e compet3ncias na pr3tica docente: perspectivas a partir de situa3es- problema. *Revista Educa3o por escrito*, 5(1), p.17-29. Recuperado de revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/porescrito/article/download/14919/11497
- Soares, M. (2016). Educa3o escolar: um instrumento em defesa da igualdade em direitos de aprendizagem. *Revista EDUCATRIX*, 11, 64-71
- Vasconcelos, M C.C. (2015). A educa3o de crian3as e jovens na casa: aspectos da legisla3o no Brasil e em Portugal. *Anais do 8º Congresso Brasileiro de Hist3ria da Educa3o*,



VI SINGEP

Simposio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317-8302

V ELBE

Encontro Luso-Brasileiro de Estratégia
Iberoamerican Meeting on Strategic Management

Universidade Estadual de Maringá, Maringá, PR, Brasil. Recuperado de 8cbhe.com.br/anais/download/area/11/id/NjQ0

- Vergara, S. C.(2000). *Projetos e relatórios de pesquisa em administração*. São Paulo: Atlas.
- Vieira, A.H.P. (2012). *Escola? Não, obrigado: Um retrato da homeschooling no Brasil*. (Monografia de graduação submetida ao curso de Ciências Sociais, habilitação em Sociologia. Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil). Recuperado de debdm.unb.br/bitstream/10483/3946/1/2012_AndredeHolandaPadilhaVieira
- Vieira, S.L A (2007). Educação nas constituições brasileiras: texto e contexto. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, 88(219). Recuperado de <http://rbep.inep.gov.br/index.php/rbep/article/view/749>
- Zarifian, P. (2003). *O modelo da competência: Trajetória Histórica, desafios atuais e propostas*. São Paulo: Senac
- Yin, R. (2001). *Estudo de caso: planejamentos e métodos*. Porto Alegre: Bookman